



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3894

Macapá - Amapá - 14 de Setembro de 2020

LEI

LEI Nº 2.406/2020 - PMM

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS JÁ HOMOLOGADOS ANTES DA DECRETAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos do Município de Macapá, já homologados na data de publicação do Decreto nº 1.711, de 23 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 1º A suspensão prevista neste artigo não impede a nomeação dos aprovados em concursos públicos para cargos efetivos que se encontrem vagos nessa data ou que vierem a vagar, nos moldes autorizados pelo art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrárias.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
em Macapá, 09 de setembro de 2020.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 017/2020-CMM
Autora: Ver. Maraina Martins.

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Vice-Prefeito(a) de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete Civil
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá
SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Municipal de Governo - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Mun. de Mobilização e Participação Popular
Iliziane Launé de Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Gestão
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. de Informação
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Gisela Cazimbra Tavares Moraes
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Dilfran Bello da Costa (interinamente)
Secretário Municipal de Obras e Infra Urbana - SEMOB
Carlos Alberto Oliveira Gonçalves
Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - interino
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano
Wilton Ribamar da Silva Favacho
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcelo Roberto Pimentel de Sousa - comutativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Lidiane Cardoso Peleas
Secretária Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação
Evandro Freitas Siqueira
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Taisa Mara Moraes Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Secretária Municipal de Transparência e Controladoria
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia
DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor-Presidente da MacapaPrev
Jamaira da Silva Ferrelra
Diretora-Presidente da EMDESUR
Selma da Silva Miranda
Diretora-Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

GABIC**PORTARIA Nº 631/2020 - GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 295/2020-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 230/2020-GABI/PMM), datado de 11 de setembro de 2020.

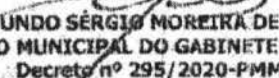
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAÇÃO de viagem do servidor JAIR ALMEIDA MONTEIRO, Subsecretário de Planejamento e Gestão/GABI/PMM, da sede de suas atividades, até o Distrito do Baillique/AP, no período de 14 a 21/09/2020, onde participará de visita institucional à localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09 de SETEMBRO de 2020.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 295/2020-PMM

PORTARIA Nº 632/2020 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 295/2020-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 230/2020-GABI/PMM), datado de 11 de setembro de 2020.

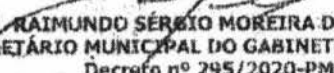
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAÇÃO de viagem da servidora MARILDA GUEDES DE OLIVEIRA, Assessora/GABI/PMM, da sede de suas atividades, até o Distrito do Baillique/AP, no período de 14 a 21/09/2020, onde participará de visita institucional à localidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09 de SETEMBRO de 2020.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 295/2020-PMM


SEGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

Pregão Eletrônico nº: 071/2020. Processo Administrativo nº: 02253/2020 - Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para as unidades básicas de saúde da zona rural e urbana do município de Macapá. Sistema: Registro de Preços. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Valor estimado: R\$ 11.242.179,23. Origem do recurso: Tesouro Municipal. Acolhimento de Propostas: 15/09/2020 as 08h00min. Abertura das Propostas: 28/09/2020 as 08h00min. Data e Hora da Disputa: 29/09/2020 as 09h00min. Publicação do Aviso: <http://transparencia2.macapa.ap.gov.br>. Plataforma Eletrônica: <http://www.licitacoes-e.com.br>. Identificação da Licitação: 834654.

Macapá, 14 de setembro de 2020.


ADLAN BISMARCK REIS DA SILVA
Pregoeiro - Decreto nº 1.041/2020-PMM

CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 050/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E
CONTROLADORIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLADORIA, no uso de sua competência que lhe foi delegada pelo art. 228 da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulado com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regime Interno do Município de Macapá, e, ainda, os termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a comissão de trabalho, abaixo relacionada, responsável pelo cumprimento do item IV do Plano Anual de Auditoria, referente a BENS PATRIMONIAIS, do período de janeiro a dezembro de 2019, com o objetivo de verificar a existência de mapas de controle de desempenho dos veículos para a promoção de revisões e ou manutenções.

- 1-Livia Adriana T. Ribeiro - Coordenadora da equipe de Auditoria;
- 2-Claudia Cristina B. P. Tilonelli - Membro;
- 3-Ediene Azevedo dos Santos - Membro.

Art. 2º - Ficar o período de 15.09.2020 a 15.10.2020, para realização das atividades, podendo ser prorrogada conforme interesse e necessidade da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15 de setembro de 2020.